



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n°022/2010

PROCESSO n° 022/2010

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/04/2010

HORÁRIO: a partir das:08:00 horas.

LOCAL: Conderg Hospital Regional- Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 Divinolândia –SP

A Coordenadora do Conderg Sra. Eliana N. Z. Merli Giantomassi, no exercício da competência, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO – Processo 022/2010, objetivando a AQUISIÇÃO De GENEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIGRANJEIROS para o Conderg Hospital Regional de Divinolândia , que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Conderg - Hospital Regional de Divinolândia, sito a Avenida Leonor Mendes de Barros nº 626 - Centro – Divinolândia-SP, iniciando-se no dia 26/04/2010, às **08:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a compra de GENEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIGRANJEIROS conforme consta do folheto descritivo, que integra este Edital – Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

Envelope nº 1 – Proposta
Pregão nº022/2010..
Processo nº022/2010..

Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº022/2010..
Processo nº022/2010..

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA
HABILITAÇÃO”**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98; (Anexo III).

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (Anexo IV)

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas desclassificadas na amostragem dos produtos ofertados serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, a saber: R\$0,05 (cinco centavos), para todos os itens.

Aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

**IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante cronograma constante no folheto descritivo anexo I.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local da obra, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido em data da entrega de acordo com cronograma Anexo I, no local e endereço indicados no subitem 2 do item IX anterior.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do funcionário do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

1 - O pagamento será efetuado, de acordo com cronograma de entrega, em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item X.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante cheque nominal em nome da Contratada.

4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculado “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Hospital Regional de Divinolândia, sito à Av: Leonor Mendes de Barros nº 626-Divinolândia, para assinatura do contrato.



CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal Democrata de São José do Rio Pardo, Gazeta de Vargem Grande do Sul.

3.3 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 14 do item VII e subitens 1,2 e 6 do item VIII, deste ato convocatório.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as **seguintes** multa:

a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento; b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato,

c) pelo retardamento na entrega dos medicamentos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
 - f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
 - g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
 4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do Conderg, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.
 5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
 6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Conderg, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação sob forma de PREGÃO.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Democrata de São José do Rio Pardo, Imprensa e Gazeta de Vargem Grande do Sul.

5- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Conderg- Hospital Regional de Divinolândia.

6- Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

6.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7.2 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Folheto Descritivo,

Anexo II - Modelo de Requisito de Habilitação.

Anexo III - Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo.

Anexo V –Cronograma de Entrega

Anexo VI- Minuta do Contrato

8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de São Sebastião da Gramma.



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

Divinolândia, 19/03/2010

Eliana N.Z. Merli Giantomassi
Coordenadora do CONDERG

Edna Etelvina Ferreira Prevital
Departamento de Compras



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

Anexo I – Folheto Descritivo

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n°: 022/2010

PROCESSO n°: 022/2010

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/04/2010

HORÁRIO: a partir das 08:00 horas

LOCAL: Conderg Hospital Regional de Divinolândia – SP , Avenida Leonor Mendes de Barros 626 Divinolândia –SP.

ITEMQUANT/UNID. DISCRIMINAÇÃO

001 480 Kg ·ABOBRINHA BRASILEIRA, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas de madeira (495 x 355 x 220) mm, pesando aproximadamente 20kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). (3682-0 – UF 003)

002 420 kg. ALFACE CRESPA, fresca, de primeiro, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600 x 450 x 360) mm, pesando aproximadamente 6kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). (3702-8 – UF 003)

003 180 kg. ALHO ROXO , a granel , cor, cheiro e sabor próprios, qualidade firme e intacto, livre de fertilizantes, sujidades,



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

parasitas e larvas, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria CVS 06/99, de 10/03/99. (108038-5 – UF 003)

004 780 Kg BANANA PRATA, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira (500 x 350 x 265) mm, com 14 dúzias, pesando aproximadamente 20kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). (3696-0 – UF 008)

005 156 Kg BERINJELA comum boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Acondicionada em caixa de madeira pesando mais ou menos 13Kgs e suas condições deverão estar de acordo com a NT 15 (Decreto de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N9, de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO)

006 200 Kg BETERRABA de primeira qualidade, fresca, compacta e firme; isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; tamanhos, colorações uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa de madeira e suas condições deverão estar de acordo com a NT 15 (Decreto de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N9, de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO)

007 792 kg. CENOURA, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas de madeira (495 x 355 x 220) mm, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). (3700-1 – UF 003)

008 120 kg CEBOLINHA FRESCA; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta ; isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em pacotes de 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (DECRETO 12486 DE 20/10/78; com os padrões de embalagem da



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

instrução normativa COMJUNTA N 9 DE 12/11/02; SARC; ANVISA; INMETRO).

.....

009 120 kg SALSINHA FRESCA; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta ; isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em pacotes de 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (DECRETO 12486 DE 20/10/78; com os padrões de embalagem da instrução normativa COMJUNTA N 9 DE 12/11/02; SARC; ANVISA; INMETRO).

.....

010 360 kg. CHUCHU, de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira de (495 x 355 x 220) mm, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). (3704-4 – UF 003)

.....

011 240 kg. COUVE MANTEIGA, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600 x 450 x 360) mm, em maços, pesando aproximadamente 6kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (Decreto 12486 de 20/10/78), com padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). (3735-4 – UF 003)

.....

012 132 kg. COUVE FLOR, fresca, de primeiro, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600 x 450 x 360) mm, em maços, pesando aproximadamente 8kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (Decreto 12486 de 20/10/78), com padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). (3693-5 – UF 003)

.....



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

013 240 kg. ESCAROLA, fresca, de primeiro, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600 x 450 x 356) mm, pesando aproximadamente 10kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (Decreto 12486 de 20/10/78), como padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). (3703-6 – UF 003)

014 3.120 kg LARANJA PERA, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). (16087-3 – UF 008)

015 276 Kg MAÇÃ GALA, NACIONAL de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta, sem danos físicos e mecânica oriundos do manuseio e transporte acondicionado em caixa de papelão ondulado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17 (decreto 12486 20/10/78), (Inst. Normativa n 50 de 03/07/02); com padrões de embalagem e da instrução normativa conjunta de n 9 de 12/11/02, (SARC., ANVISA, INMETRO).

.....

016 990 kg. MAMÃO FORMOSA, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa pesando aproximadamente 21kgs, c/ 18 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). (15307-9 – UF 003)

017 300 Kgs MANDIOQUINHA, de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em caixa de madeira, e suas condições deverão



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

estar de acordo com a NTA (decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).

018 520 dúzias OVO DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, pesando no mínimo 50 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionadas em embalagem apropriadas, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento, e suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA/MA, Res.01 de 05/07/91. (3750-8 – UF 008)

019 300 kg. TOMATE MADURO, boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, acondicionado em caixas de madeira (495 x 355 x 220) mm, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). (3713-3 – UF 003)

020 790 kg. TOMATE SALADA, boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, acondicionado em caixas de madeira (495 x 355 x 220) mm, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). (3712-5 – UF 003)

021 120 kg. VAGEM TIPO MACARRÃO, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas de madeira (495 x 355 x 220) mm, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). (3699-4 – UF 003)

022 360 Kg MANDIOCA GRAUDA; de primeira (ótima qualidade); fresca, compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em cx de plástico e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (decreto 12486 de 20/10/78); com os



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

padrões da Instrução Normativa Conjunta n 9 de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO)

.....

023 156Kg BROCOLIS; COMUM, FRESCO, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas de madeira (600x450x360) mm, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO).

024 120Kg QUIABO; LISO, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (rachaduras e cortes), acondicionada em caixas de madeira (495 x 355 x 220) mm, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). (3699-4 – UF 003).

025 180 KG INHAME; OTIMA QUALIDADE; compacto e firme, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas de madeira (495 x 355 x 220) mm, e suas condições deverão estar de acordo com as normas vigentes.

.....

026 18.KG ABACAXI, PEROLA, com coroa; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; acondicionado em caixa de madeira, pesando aproximadamente 1 a 1,5kg e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05(inst. normativa conjunta n 09, de 12/11/02 produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa).

.....

027 60 .KG ESPINAFRE FRESCO DE PRIMEIRA, tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte; acondicionado em caixa de madeira; em maços e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 272



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

e 218/05, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.
(administrativos determinados pela anvisa).

028	240 KG	ACELGA; FRESCA; DE PRIMEIRA; tamanho e
coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme		
e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e		
umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes		
sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e		
mecânicos oriundos do manuseio e transporte;		
acondicionada em engradado de		
madeira(600x450x360)mm; pesando aproximadamente		
12kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a		
resolução rdc 272/05; padrões de embalagem da instrução		
normativa conjunta n 9, de		
12/11/02,(sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a		
verificação no ato da entrega aos procedimentos adm.		
determinados pela anvisa		

029 240 KG ALMEIRAO; FRESCO; DE PRIMEIRA; tamanho e
coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e
intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa
anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e
larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e
transporte; acondicionado em engradado de
madeira(600x450x360)mm; em maços; pesando aproximadamente
6kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-
13(decreto 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da
instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02,(sarc,anvisa,inmetro);
produto sujeito a verificação no ato da entrega aos
proced.administrativos determinados pela ANVISA

030 288 kg. REPOLHO LISO, fresco, de primeira, tamanho e
coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem
lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, acondicionado
em saco de polietileno (850 x 520) mm, pesando aproximadamente 25 kgs,
e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12486 de
20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa
Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). (3747-8 – UF 003)



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

031 120kg ABÓBORA MADURA de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades e material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em saco de polipropileno e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (decreto 12486 de 20/12/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02 (SARC, ANVISA E INMETRO).

.....
032 120Kg PIMENTÃO; VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE; tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, acondicionada em caixas de madeira (495 x 355 x 220) mm, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). (3699-4 – UF 003)

033 240KG BATATA DOCE; AMARELA; BOA QUALIDADE; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05 e suas alterações posteriores; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.

NOTAS: ·(01) Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.

(02) Os produtos mencionados neste Folheto Descritivo, deverão ser entregues em condução própria da firma Adjudicatária, ou por transportadora por ela fretada, no Conderg Hospital Regional de Divinolândia, sito na Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 – Divinolândia - SP.

Divinolândia,(SP), em 19/03/2010

Eliana N. Z. Merli Giantomassi
Coordenadora do Conderg



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DOS PRODUTOS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n°: 022/2010.

PROCESSO n°: 022/2010.

- Os produtos perecíveis de origem animal, devem ser mantidos e conservados nas seguintes temperaturas:

- Carne fresca: 01 a 4° C
- Aves, peixes e crustáceos: 0 a 3° C
- Leite e derivados: 3,5 a 4,5° C
- Obs.: - Podem atender a temperatura especificada na embalagem.

- Produtos congelados: -25 a -18° C
- Embutidos (lingüiça, salsicha, mortadela, etc.): devem atender as especificações de temperatura do produto, que geralmente estão impressas na embalagem.

OUTROS PRODUTOS

- Frutas: 7 a 10° C
- Vegetais, ovos, alimentos preparados, confeitos: -4 a -7° C

Obs.: Os carros frigoríficos de transporte, devem ser limpos, sem acúmulo de mercadorias, para que os produtos se mantenham em sua totalidade arejados, mantendo desta maneira a temperatura especificada.

O transporte deverá ser efetuado em veículos dotados de instalações frigoríficas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 1.283, de 18.12.1950, com suas alterações.

ELIANA N. Z. MERLI GIANTOMASSI
COORDENADORA DO CONDERG



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

ANEXO II

MODELO

**Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação no
Certame**

EU, _____(NOME COMPLETO)_____, REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA _____(NOME DA PESSOA JURÍDICA)_____,
INTERESSADA EM PARTICIPAR NO PREGÃO Nº ____/____,
PROCESSO Nº ____/____, DO CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE
DIVINOLANDIA, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE A
REFERIDA EMPRESA ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO PRESENTE CERTAME
LICITATÓRIO.

_____(local)_____, ____ DE _____ DE _____.

REPRESENTANTE LEGAL



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

ANEXO III –

Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho

Eu, _____ (nome completo) _____, representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica) _____, interessada em participar no processo
licitatório – PREGÃO Nº ____/____ – Processo Nº____/____, do
CONDERG HOSPITAL REGIONAL, declaro sob as penas da lei, que, nos
termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Nº 6.544/89, de 22 /11/1989, a
_____ nome da pessoa jurídica _____ encontra-se em situação
regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância
do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade, data,

NOME
RG E/OU CARIMBO



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

_____ (Nome da empresa) _____, através de seu representante legal, Sr. _____ (nome completo) _____, DECLARO, que após a emissão dos documentos exigidos neste Edital de Licitação, incorreu fato impeditivo de habilitação sob as penalidades cabíveis, bem como estou ciente de que deverei declará-lo caso ocorra algum impedimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome Completo

RG

Cargo e/ou função

Carimbo da Firma



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.

**PREGÃO 022/2010.
PROCESSO 022/2010**

ANEXO V – Cronograma de Entrega

**CALENDÁRIO DE ENTREGA HORTIFRUTIGRANJEIRO
MÊS: MAIO/DIAS DE ENTREGA**

Descrição	TOTAL	ENTREGA	T	Q	T	Q	T	Q	T	Q
Abobrinha	80kg	20kg		06		13		20		27
Batata doce	40kg	10kg		06		13		20		27
Alho	30kg	10kg		06			18			27
Banana prata	130kg	15kg	04	06	11	13	18	20	25	27
Berinjela	26kg	13kg				13				27
Beterraba	30kg	10kg		06		13		20		
Cenoura	132kg	33kg		06		13		20		27
Cebolinha	20kg	5kg		06		13		20		27
Salsa	20kg	5kg		06		13		20		27
Chuchu	60kg	15g		06		13		20		27
Couve	40kg	10kg		06		13		20		27
Couve – flor	22kg	11kg				13				27
Escarola	40kg	10kg		06		13		20		27
Espinafre	10kg	10kg				13				
Laranja pêra	520kg	65kg	04	06	11	13	18	20	25	27
Maçã gala	46kg	11,5kg		06		13		20		27
Mamão Formosa	160kg	20kg	04	06	11	13	18	20	25	27
Mandioquinha	50kg	10kg	04		11	13	18		25	
Ovos B. médio	88dz	11dz	04	06	11	13	18	20	25	27
Repolho	48kg	12kg		06		13		20		27
Pimentão	20 kg	5 kg	04			13		20		27
Tomate molho	50kg	10kg	04		11	13		20		27
Tomate salada	130kg	26kg		06		13	18		25	27
Vagem	20kg	5kg		06		13		20		27
Mandioca	60kg	15kg		06		13		20		27
Abóbora Madura	20kg	5kg		06		13		20		27
Brócolis	26kg	13kg		06				20		
Quiabo	20kg	10kg	04			13				
Inhame	30kg	10kg		06			18			27
Alface crespa	70kg	20kg		06		13		20		27
Acelga	40kg	10kg	04		11		18		25	
Almeirão	40kg	10kg		06		13		20		27
Abacaxi	3KG	1KG		06				20		27



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

CALENDÁRIO DE ENTREGA

MÊS: JUNHO/DIAS DE ENTREGA

Descrição	TOTAL	ENTREGA	T	Q	T	Q	T	Q	T	Q	T
Abobrinha	80kg	20kg		03		10		17		24	
Batata doce	40kg	10kg		03		10		17		24	
Alho	30kg	10kg		03				17			29
Banana prata	130kg	15kg	01	03	08	10	15	17	22	24	29
Berinjela	26kg	13kg			08				22		
Beterraba	40kg	10kg	01		08			17			29
Cenoura	132kg	33kg		03		10		17		24	
Cebolinha	20kg	5kg		03		10		17		24	
Salsa	20kg	5kg		03		10		17		24	
Chuchu	60kg	15g		03		10		17		24	
Couve	40kg	10kg			08		15		22		29
Couve – flor	22kg	11kg			08				22		
Espinafre	10kg	10kg					15				
Laranja pêra	520kg	65kg	01	03		10	15	17	22	24	29
Maçã gala	46kg	11,5kg		03		10		17		24	
Mamão Formosa	180kg	20kg	01	03	08	10	15	17	22	24	29
Mandioquinha	50kg	10kg	01		08		15		22		29
Ovos B. médio	80dz	10dz	01	03	08	10	15	17		24	29
Repolho	48kg	12kg		03		10		17		24	
Tomate molho	50kg	10kg	01		08		15		22		29
Tomate salada	140kg	28kg		03		10		17		24	29
Vagem	20kg	5kg		03		10		17		24	
Mandioca	60kg	15kg			08		15		22		29
Abóbora Madura	20kg	5kg		03		10		17		24	
Brócolis	26kg	13kg			08				22		
Pimentão	20 kg	5 kg	01			10			22		29
Quiabo	20kg	10kg	01					17			
Inhame	30kg	10kg		03			15				29
Alface crespa	70kg	20kg		03		10			22		29
Acelga	40kg	10kg	01			10		17		24	
Almeirão	40kg	10kg		03			15		22		29
Escarola	40kg	10kg	01		08			17		24	
Abacaxi	3KG	1KG		03			15				29



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

CALENDÁRIO DE ENTREGA

MÊS: JULHO /DIAS DE ENTREGA

Descrição	TOTAL	ENTREGA	Q	T	Q	T	Q	T	Q	T	Q
Abobrinha	80kg	20kg		06		13		20		27	
Batata doce	40kg	10kg		06		13		20		27	
Alho	30kg	10kg		06				20			29
Banana prata	130kg	15kg	01	06	08	13	15	20	22	27	29
Berinjela	26kg	13kg			08				22		
Beterraba	40kg	10kg	01		08			20			29
Cenoura	132kg	33kg		06		13		20		27	
Cebolinha	20kg	5kg		06		13		20		27	
Salsa	20kg	5kg		06		13		20		27	
Chuchu	60kg	15g		06		13		20		27	
Couve	40kg	10kg			08		15		22		29
Couve – flor	22kg	11kg			08				22		
Espinafre	10kg	10kg					15				
Laranja pêra	520kg	65kg	01	06		13	15	20	22	27	29
Maçã gala	46kg	11,5kg		06		13		20		27	
Mamão Formosa	160kg	20kg	01	06		13	15	20	22	27	29
Mandioquinha	50kg	10kg	01		08		15		22		29
Ovos B. médio	88dz	11dz	01	06	08	13	15	20		27	29
Repolho	48kg	12kg		06		13		20		27	
Tomate molho	50kg	10kg	01		08		15		22		29
Tomate salada	140kg	28kg		06		13		20		27	29
Vagem	20kg	5kg		06		13		20		27	
Mandioca	60kg	15kg			08		15		22		29
Abóbora Madura	20kg	5kg		06		13		20		27	
Brócolis	26kg	13kg			08				22		
Pimentão	20 kg	5 kg	01			13			22		29
Quiabo	20kg	10kg	01					20			
Inhame	30kg	10kg		06			15				29
Alface crespa	70kg	20kg		06		13			22		29
Acelga	40kg	10kg	01			13		20		27	
Almeirão	40kg	10kg		06			15		22		29
Escarola	40kg	10kg	01		08			20		27	
Abacaxi	3KG	1KG		06			15				29



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

CALENDÁRIO DE ENTREGA

MÊS: AGOSTO /DIAS DE ENTREGA

Descrição	TOTAL	ENTREGA	T	Q	T	Q	T	Q	T	Q	T
Abobrinha	80kg	20kg		05		12		19		26	
Batata doce	40kg	10kg		05		12		19		26	
Alho	30kg	10kg		05				19			31
Banana prata	130kg	15kg	03	05	10	12	17	19	24	26	31
Berinjela	26kg	13kg			10				24		
Beterraba	30kg	10kg			10			19			31
Cenoura	132kg	33kg		05		12			24		31
Cebolinha	20kg	5kg		05		12		19		26	
Salsa	20kg	5kg		05		12		19		26	
Chuchu	60kg	15g		05		12			24		31
Couve	40kg	10kg			10		17		24		31
Couve – flor	22kg	11kg			10				24		
Espinafre	10kg	10kg					17				
Laranja pêra	520kg	65kg	03	05		12	17	19	24	26	31
Maçã gala	46kg	11,5kg		05		12		19		26	
Mamão Formosa	160kg	20kg	03	05	10	12	17		24	26	31
Mandioquinha	50kg	10kg	03		10		17		24		31
Ovos B. médio	88dz	11dz	03	05	10	12	17	19		26	31
Repolho	48kg	12kg		05		12		19		26	
Tomate molho	50kg	10kg	03		10		17		24		31
Tomate salada	140kg	28kg		05		12		19		26	31
Vagem	20kg	5kg		05		12		19		26	
Mandioca	60kg	15kg			10		17		24		31
Abóbora Madura	20kg	5kg		05		12		19		26	
Brócolis	26kg	13kg			10				24		
Pimentão	20 kg	5 kg	03			12			24		31
Quiabo	20kg	10kg	03					19			
Inhame	30kg	10kg		05			17				31
Alface crespa	70kg	20kg		05		12			24		31
Acelga	40kg	10kg	03			12		19		26	
Almeirão	40kg	10kg		05			17		24		31
Escarola	40kg	10kg	03		10			19		26	
Abacaxi	3KG	1KG		05			17				31



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

CALENDÁRIO DE ENTREGA

MÊS: SETEMBRO/DIAS DE ENTREGA

Descrição	TOTAL	ENTREGA	Q	Q	S	T	Q	T	Q	T	Q
Abobrinha	80kg	20kg		08		14			23	28	
Batata doce	40kg	10kg		08		14			23	28	
Alho	30kg	10kg		08					23		30
Banana prata	130kg	15kg	02	08	10	14	16	21		28	30
Berinjela	26kg	13kg			10			21			
Beterraba	30kg	10kg			10			21			30
Cenoura	132kg	36kg		08			16		23		30
Cebolinha	20kg	5kg		08		14			22		30
Salsa	20kg	5kg		08		14			23		30
Chuchu	60kg	15g		08			16		23		30
Couve	40kg	10kg			10		16	21			30
Couve – flor	22kg	11kg			10			21			
Espinafre	10kg	10kg					16				
Laranja pêra	520kg	65kg	02	08		14	16	21	23	28	30
Maçã gala	46kg	11,5kg		08		14		21		28	
Mamão Formosa	170kg	21kg	02	08	10	14		21	23	28	30
Mandioquinha	50kg	10kg	02		10		16		23		30
Ovos B. médio	88dz	11dz	02	08	10	14	16	21		28	30
Repolho	48kg	12kg		08		14		21		28	
Tomate molho	50kg	10kg	02		10		16		23		30
Tomate salada	140kg	28kg		08		14		21		28	30
Vagem	20kg	5kg		08		14		21		28	
Mandioca	60kg	15kg			10		16		23		30
Abóbora Madura	20kg	5kg		08			16		23		30
Brócolis	26kg	13kg			10				23		
Pimentão	20 kg	5 kg	02			14			23		30
Quiabo	20kg	10kg	02					21			
Inhame	30kg	10kg		08			16				30
Alface crespa	70kg	20kg		08		14			23		30
Acelga	40kg	10kg	02			14		21		28	
Almeirão	40kg	10kg		08			16		23		30
Escarola	40kg	10kg	02		10			21		28	
Abacaxi	3KG	1KG		08			16				30



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

CALENDÁRIO DE ENTREGA

MÊS: OUTUBRO/DIAS DE ENTREGA

Descrição	TOTAL	ENTREGA	T	Q	Q	S	T	Q	T	Q
Abobrinha	80kg	20kg		07		15		21		28
Batata doce	40kg	10kg		07		15		21		28
Alho	30kg	10kg		07			19			28
Banana prata	130kg	15kg	05	07	13	15	19	21	26	28
Berinjela	26kg	13kg				15				28
Beterraba	30kg	10kg		07		15		21		
Cenoura	132kg	33kg		07	13			21		28
Cebolinha	20kg	5kg		07	13			21		28
Salsa	20kg	5kg		07	13			21		28
Chuchu	60kg	15g		07	13			21		28
Couve	40kg	10kg		07		15		21		28
Couve – flor	22kg	11kg				15				28
Escarola	40kg	10kg		07	13			21		28
Espinafre	10kg	10kg				15				
Laranja pêra	520kg	65kg	05	07	13	15	19	21	26	28
Maçã gala	46kg	11,5kg		07	13			21		28
Mamão Formosa	160kg	20kg	05	07	13	15	19	21	26	28
Mandioquinha	50kg	10kg	05		13	15	19		26	
Ovos B. médio	88dz	11dz	05	07	13	15	19	21	26	28
Repolho	48kg	12kg		07		15		21		28
Pimentão	20 kg	5 kg	05			15		21		28
Tomate molho	50kg	10kg	05		13	15		21		28
Tomate salada	130kg	26kg		07	13		19		26	28
Vagem	20kg	5kg		07	13			21		28
Mandioca	60kg	15kg		07	13			21		28
Abóbora Madura	20kg	5kg		07		15		21		28
Brócolis	26kg	13kg		07				21		
Quiabo	20kg	10kg	05			15				
Inhame	30kg	10kg		07			19			28
Alface crespa	70kg	20kg		07		15		21		28
Acelga	40kg	10kg	05		13		19		26	
Almeirão	40kg	10kg		07		15		21		28
Abacaxi	3KG	1KG		07				21		28



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO N° ----/-----

CONTRATO N° ----/-----

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM**

**O CONDERG – E A EMPRESA
_____ OBJETIVANDO O
FORNECIMENTO DE GENEROS
ALIMENTÍCIOS -
HORTIFRUTIGRANJEIROS.**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2010, na cidade de Divinolândia , compareceram de um lado o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa vista, neste ato representado pela Senhora ELIANA N. Z. MERLI GIANTOMASSI, coordenadora RG n° _____, no uso de suas atribuições legal, doravante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, com sede na rua _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por _____, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação _____, conforme despacho exarado às fls. ____ do Processo n° _____, pelo presente instrumento avençam um contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros conforme cronograma de entrega sujeitando-se às normas da Lei Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros, conforme cronograma de entrega definido pelo Hospital Regional de Divinolândia, conforme Edital da licitação nº _____, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº---/---, observadas as normas técnicas da ABNT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de fornecimento de Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros para o Hospital Regional de Divinolândia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E
RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I-** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.
- II-** Responsabilizar-se integralmente pelas entregas dos materiais respeitando o cronograma de entrega, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar em alterações do prazo contratual.
- III-** Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos.



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

- IV-** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de acidentes do trabalho, não cobertas pelo seguro.
- V-** Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE. Nessa hipótese o CONTRATANTE poderá reter pagamentos devidos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.
- VI-** Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão entregues os materiais.
- VII-** Prestar os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços.
- VIII-** Assumir todas as responsabilidades no ato do transporte / entrega e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.
- IX -** Preservar e manter o CONTRATANTE à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referente aos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO
CONTRATANTE**

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- I-** Expedir cronograma de entrega.
- II-** Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato, considerada a natureza dos mesmos.
- III-** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

IV- Exercer fiscalização no ato da entrega dos materiais, e se estiver de acordo com o especificado, terá o direito de devolver.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

Serão realizadas vistorias pelo CONTRATANTE ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e validade dos materiais entregues.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO

O valor total estimado deste contrato corresponde a R\$
(_____).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento referente à entrega dos materiais será efetuado mediante apresentação dos originais da fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão efetuados no dia 20 do mês subsequente à entrega., observando-se para as respectivas realizações, o seguinte procedimento:

a) a fatura emitida contra o CONTRATANTE pela CONTRATADA deverá ser entregue no Hospital Regional de Divinolândia.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

O pagamento será feito mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da CONTRATADA

PARÁGRAFO QUARTO

No caso de a fatura apresentar incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções e, nessa hipótese, o prazo estabelecido , será contado a partir da data de reapresentação da fatura, sem incorreções.

PARÁGRAFO QUINTO

A realização do pagamento não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇO

Os preços não serão reajustados.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E ENTREGA
DO OBJETO**

O objeto do contrato deverá ser executado conforme cronograma de entrega, contada a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme as condições estabelecidas na licitação indicada no preâmbulo deste instrumento e seus Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do contrato deverá ser entregue no Hospital Regional de Divinolândia, sito a Avenida Leonor Mendes de Barros nº 626 – Divinolândia – SP, setor de Nutrição e Dietética , correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dessa execução.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento,



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

observado os termos e limites previstos no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitado as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

Fica dispensada a apresentação de garantia de que trata o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O
CASO DE INADIMPLEMENTO**

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

- 1- Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multa:
 - a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento; b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato,
 - c) pelo retardamento na entrega dos medicamentos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
 - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
 - f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
 - g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
 4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do Conderg, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.
 5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6- Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Conderg, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar da fatura, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/89.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93,

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO RECEBIMENTO DO
OBJETO**

Os materiais serão recebidos pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 3 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no edital e anexo da licitação indicada no preâmbulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Havendo rejeição dos materiais no todo ou em parte estará a CONTRATADA obrigada a trocar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO,
CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
CONTRATUAIS**

É defeso à CONTRATADA a subcontratação total do objeto deste contrato, bem como sua transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda que:



**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
Av. Leonor Mendes de Barros, nº626 - Divinolândia SP.**

I- Considera-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital da licitação nº _____ e seus anexos;
- b) a PROPOSTA apresentada pela CONTRATADA;

II - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca De São Sebastião da Grama.

E, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....